



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

A empresa **MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.690.336/0001-47 com sede na Avenida Roma, nº 200, no bairro Jardim Itália CEP 37.270-000, na cidade de Campo Belo/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Plínio Vilela Torres, inscrito no CPF sob nº 050.299.626-97, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG**, entidade de direito público, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Alisson de Assis Carvalho, aqui denominada **CONTRATANTE**, vem, **ADITAR** o instrumento contratual do processo licitatório acima epigrafado, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO

Constitui-se em aditamento para prorrogar o prazo de vigência e reprogramar valores e quantitativos do contrato Nº 145/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais para reforma da Estação Jarbas Gambogi – Bem Tombado do município.

02 – DA ALTERAÇÃO

- a) Fica prorrogada a vigência contratual em 02 (dois) meses até **12/03/2025**;
- b) E acrescidos serviços e quantitativos à planilha orçamentária no montante de R\$ 33.253,70 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), ajustando-se seu total para **R\$ 96.589,87** (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

03- DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

04 - DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um edifício muito antigo, ao iniciar a obra, a probabilidade de encontrar interferências e serviços não previstos é maior, uma vez que não se sabe exatamente a situação que se encontram as estruturas, o telhamento, as instalações hidráulicas e elétricas, o que acarretou na necessidade de incluir serviços, bem como acrescentar o quantitativo de outros. Além disto, durante a reforma observou-se que a situação das portas estavam piores do que se esperava, necessitando, desta forma, que sejam trocadas. Para tal, as portas devem ser de madeira maciça e devem manter as suas características originais, o que aumenta o valor e tipo das mesmas e justifica o excedente de 2,5% no aditivo, acima do limite de 50% previsto em lei. A extrapolação mínima do limite percentual previsto é excepcional e justificada no fato de que a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação é mais onerosa ao Município e acarretaria no comprometimento da execução dos serviços da licitação atual, uma vez que muitos dependem da realização prévia de itens do aditivo. Ademais, caso não executados podem comprometer os serviços já executados, conforme justificativa apresentada pela autoridade competente, que integra este termo, independente de transcrição.

05 – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.33.90.39 – Referência: 99.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2024

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e para os fins de direito.

Campo Belo/MG, 08 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Contratante

Adalberto Ribeiro Lopes
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO BELO-MG


**MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE EIRELI-EPP**

Contratado

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)


Patrick Alexander Pinto da Costa
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
MATRÍCULA N.º 30348

Testemunhas: 
Marciel Augusto R. Trindade
CPF: ***.769.666-**


Liwblianna Pires
CPF: ***.144.416-**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 145/2024, firmado em 08/01/2025, com **MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP**; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual em 02 (dois) meses até **12/03/2025**; e acréscimo de serviços e quantitativos à planilha orçamentária no montante de R\$ 33.253,70 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), ajustando-se seu total para **R\$ 96.589,87** (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** art. 125 da Lei 14.133/2021; **Processo:** 133/2024.



a Prefeitura Municipal de Campo Belo e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **Pregão Eletrônico:** nº124/2024. **Vigência:** 14/01/2026. **Valor:** R\$ 2.057,55 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Signatários:** pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado:** SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 13/2025, firmado em 15/01/2025, com **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.** **Objeto:** Aquisição equipamentos e utensílios domésticos para a Cozinha Comunitária – CONVENIO 148000912/2024 entre a Prefeitura Municipal de Campo Belo e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **Pregão Eletrônico:** nº124/2024. **Vigência:** 15/01/2026. **Valor:** R\$ 2.570,13 (dois mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos). **Signatários:** pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 14/2025, firmado em 15/01/2025, com **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** **Objeto:** Aquisição equipamentos e utensílios domésticos para a Cozinha Comunitária – CONVENIO 148000912/2024 entre a Prefeitura Municipal de Campo Belo e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **Pregão Eletrônico:** nº124/2024. **Vigência:** 15/01/2026. **Valor:** R\$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais). **Signatários:** pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado:** B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 145/2024, firmado em 08/01/2025, com **MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP;** **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual em 02 (dois) meses até **12/03/2025;** e acréscimo de serviços e quantitativos à planilha orçamentária no montante de R\$ 33.253,70 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), ajustando-se seu total para **R\$ 96.589,87** (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** art. 125 da Lei 14.133/2021; **Processo:** 133/2024.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição nº 2184, de 08 de janeiro de 2025, na publicação do “**EXTRATO TERMO ADITIVO DA EMPRESA BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES**”

Onde se lê:

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 101/2024, firmado em 07/01/2025, com **BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA;** **Objeto:** Acréscimo de R\$ 487.483,38 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito

